LEI nº 1.608, de 22 de novembro de 2023.

*Denomina "Centro de Eventos Paulo Gioda", o atual ginásio localizado na esquina das ruas Pinheiro Rocha e Barros Cassal, Bairro Centro.*

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Eventos Paulo Gioda", o atual ginásio localizado na esquina das ruas Pinheiro Rocha e Barros Cassal, Bairro Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de novembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*" Lei de autoria da bancada do Progressistas."*